LEI Nº. 1.046/2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE ENCRUZILHADA E UMBURANAS, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente de Encruzilhada e Umburanas, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, portadora do CNPJ nº 01.033.312/0001-64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL